



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
COMUNICAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **inscrição 120898** referente ao **resultado Preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa – terceira etapa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2025.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **120898**, considera-se que o projeto **“JORNALISMO E DIREITO À INFORMAÇÃO NOS CASOS DE CRIMES SEXUAIS CONTRA AS MULHERES: a linha tênue entre ética e preservação da identidade das vítimas”**:

- 1) Foi indicado pela banca examinadora aspectos como o fato de que o projeto de pesquisa não apresenta muito bem estruturado a Introdução como uma apresentação geral e consistente.
- 2) Os objetivos tampouco estão muito claros e não apresentam recortes compreendendo uma perspectiva muito ampla e genérica.
- 3) O referencial teórico é muito frágil diante da complexidade do tema e a metodologia não dá conta da dimensão dos objetivos.
- 4) Porém, é inegável a relevância da temática abordada em um contexto em que as múltiplas violências contra as mulheres aumentam de maneira vertiginosa.
- 5) Além disso, a intenção do projeto de discutir o aspecto ético envolvido na questão da "preservação da identidade das vítimas", tão pouco compreendido por vários setores da sociedade, torna-o de relevância para os estudos desenvolvidos no PPGCOM-UFC.

Sendo assim, a Banca **DEFERE** o recurso e **RETIFICA** o resultado anterior alterando a nota de 6,25 para 7,0.

Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

---

Dr<sup>a</sup>. Gabriela Frota Reinaldo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



